



URAE 1 -SUDESTE

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO - REGIÃO DO PARDO, GRANDE E PCJ DA URAE 1 - SUDESTE

Reunião Ordinária	2º Reunião
Data	05 de dezembro de 2024
Horário	13h30 , em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, ou às 14h00, em segunda convocação , com qualquer número de membros, nos termos do Regimento Interno

Presença Representantes do Comitê:

Representantes
Águas da Prata
Cajuru
Campo Limpo Paulista
Charqueada
Hortolândia
Itatiba
Itupeva
Mococa
Morungaba
Paulínia
Saltinho
Santa Rosa de Viterbo
São João da Boa Vista
Serra Negra
Tapiratiba
Várzea Paulista
Estado

Demais Participantes:

ARSESP
SABESP

Coordenação e Secretaria Executiva:

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
--

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião
2. Tarifa Social e Vulnerável



URAE 1 -SUDESTE

3. Habilitação de Fundos Municipais
4. Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e informações sobre diagnóstico de núcleos informais consolidados em processo ou previstos para reurbanização
5. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia

Ata:

Reunião foi iniciada em segunda chamada, com os representantes do Comitê Técnico da Região do Pardo, Grande e PCJ da URAE -1 Sudeste, pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste.

Dando início ao primeiro ponto de pauta, a Secretaria Executiva pergunta aos presentes se há considerações sobre a minuta de ata enviada, considerando que não foram indicados ajustes por email. Sem objeções, a ata é aprovada.

Na sequência, o representante da ARSESP inicia a apresentação do segundo ponto de pauta sobre a Deliberação ARSESP nº 1.544/2024 das categorias tarifárias residenciais social e residencial vulnerável nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abordando sobre o processo de construção da proposta, da base de dados do Cadastro Único (CadÚnico), a deliberação, condições para o usuário, elegibilidade, aplicação do benefício e plano de comunicação.

O representante de Hortolândia traz alguns questionamentos, como a abrangência do plano de comunicação e o impacto na tarifa para os demais usuários e do comparativo das bases de dados, visando confirmar o atendimento à população beneficiada.

Em resposta, os representantes da ARSESP especificam que, em relação à aplicação das tarifas social e vulnerável, já é previsto no contrato de concessão, sendo os valores incorporados no Anexo Tarifário, e que a base de dados será objeto de análise pela ARSESP a partir de 2025, considerando o acesso que a Agência terá das contas aplicadas pela SABESP e o CadÚnico, com a fiscalização comercial deste serviço. Em relação ao plano de comunicação, este foi focado com a população a ser beneficiada, em suas respectivas contas, sendo a comunicação um processo contínuo.

Na sequência, a representante ARSESP deu início à apresentação sobre o processo de habilitação dos fundos municipais de saneamento, o segundo ponto de pauta: “Apresentação sobre habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico”.

Dentre os principais pontos dos Fundos Municipais, destaca que precisam ser criados por Lei; que sua receita seja vinculada para realização de objetivos ou serviços específicos; que o Fundo de Saneamento tem previsão na Lei nº 11.445/2007; e que demandam prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado.

A ARSESP publicou a Deliberação ARSESP nº 1.545/2024 que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos serviços prestados, regulados pela ARSESP, aos fundos municipais de saneamento básico. São requisitos:



URAE 1 -SUDESTE

instituir e publicar o fundo municipal; ter o plano municipal ou regional de saneamento e respectivo conselho; contrato regular e vigente; ter órgão gestor e conta bancária e CNPJ, devendo o pedido de habilitação ser protocolado diretamente na ARSESP (protocolo@arsesp.sp.gov.br).

A representante Saltinho solicitou esclarecimentos sobre a necessidade de atender ao item de obrigatoriedade do plano municipal e sobre as linhas de atuação do Fundo.

Os representantes da ARSESP explicaram sobre o plano regional ser o critério de atendimento, no caso da URAE 1-Sudeste, e as principais linhas de atuação possíveis com recursos do Fundo Municipal.

O representante Hortolândia elencou dúvidas sobre a antecipação de pagamento de Fundos Municipais e sobre o repasse dos valores no ano fiscal.

O representante ARSESP complementou sobre a antecipação de pagamento aos Fundos Municipais foi um item previsto no contrato de concessão, sendo o outro item objeto de análise em consulta específica na Agência.

Em relação ao terceiro ponto de pauta: “Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário” é reforçado pela Secretaria Executiva que estas informações balizarão o planejamento de médio prazo da Sabesp, visando o atendimento até 2029 nos casos dos informais em regularização ou futura regularização e, por outro lado, da exclusão de áreas atendíveis no caso das áreas com impedimentos legais, identificadas em seus respectivos planos diretores ou, por exemplo, áreas de risco geológico 4. Os investimentos a serem propostos serão compartilhados com as prefeituras, como uma devolutiva, conforme solicitado por alguns representantes, inclusive, possibilitando, o compartilhamento de obras de saneamento e as obras municipais.

O representante Estado questionou sobre a responsabilidade, nos termos do contrato de concessão, sobre loteamentos, tendo o representante ARSESP explicitado sobre a Deliberação 106/2029, que deverá objeto de análise pela agenda regulatória.

Os representantes de Hortolândia e de Itatiba solicitaram esclarecimentos sobre o atendimento em área rural, neste período de transição, considerando a ampliação de área atendível no novo contrato de concessão.

O representante SABESP destacou sobre a importância do levantamento de campo, que irá avaliar se as soluções implantadas estão de acordo com as normas vigentes, além da definição do atendimento por sistemas isolados ou coletivos para a área rural. Há um cronograma previsto no contrato de levantamento de campo e de regulamentação da prestação do serviço em área rural.

Os representantes de Hortolândia e de Itatiba reiteraram a preocupação com o período de transição e os valores operacionais aos municípios. Ficou elencado como tema para a próxima reunião do Comitê Técnico.



URAE 1 -SUDESTE

Em seguida, a Secretaria Executiva destacou a agenda da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo da URAE 1-Sudeste, no próximo dia 18 de dezembro.

Próxima reunião ficou agendada para o dia 13 de fevereiro, às 13h30, em ambiente virtual.

Não havendo outras manifestações, Secretaria Executiva encerra a reunião.